



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.913, de 21 de novembro de 1.997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01.00 - Gabinete do Secretário e Depend.	
4120.01-03.07.021.1.022- Aquis. Veic. Maq. e Equipamentos	33.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.02.00 - Depto de Serviços Municipais	
3132.02-10.60.325.2.054- Manut. da Limpeza Pública	33.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de novembro de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Bóschini
Agente Técnico Municipal